

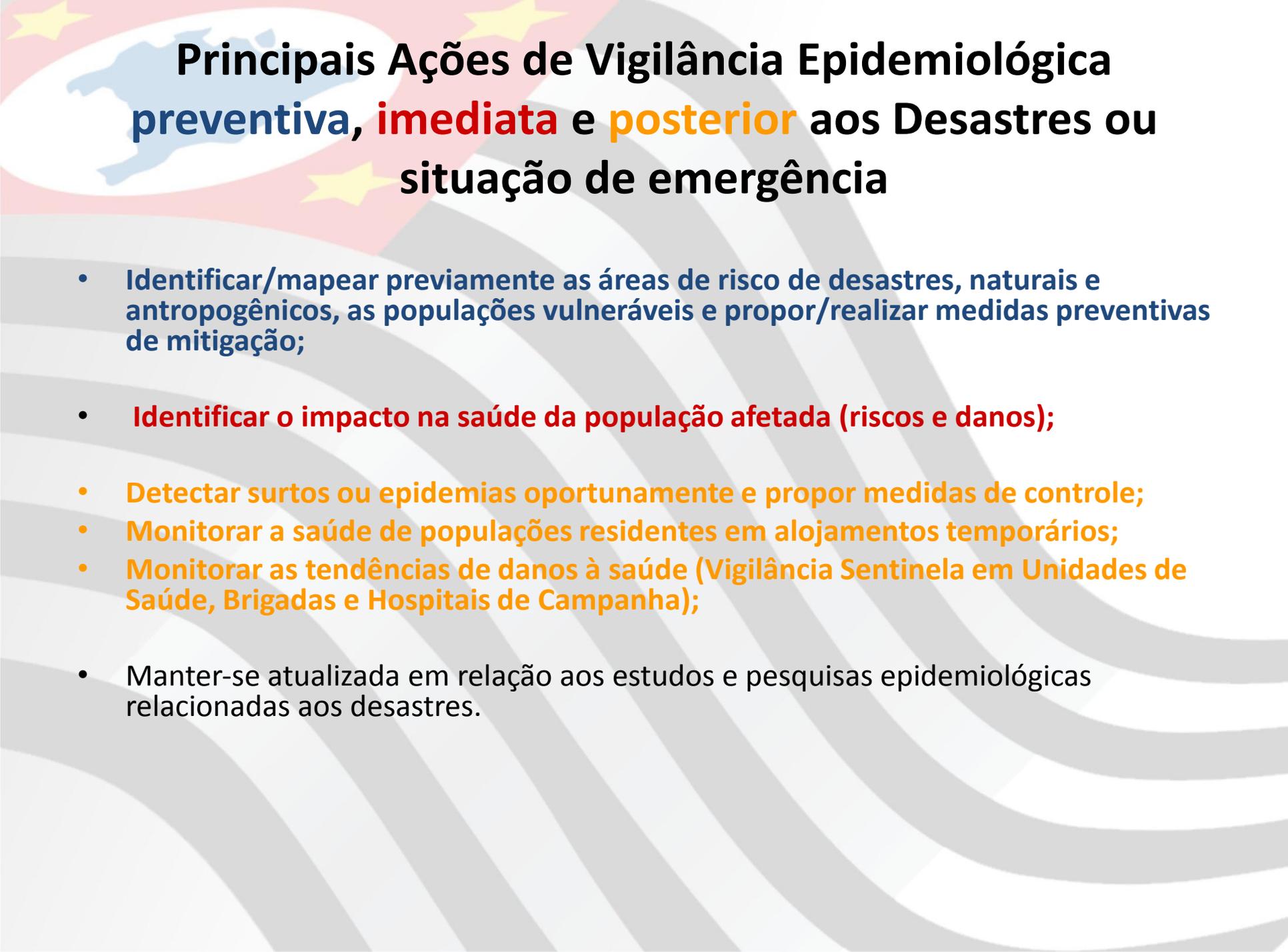
Vigilância Epidemiológica e Desastres

CENTRO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA Prof. Alexandre Vranjac



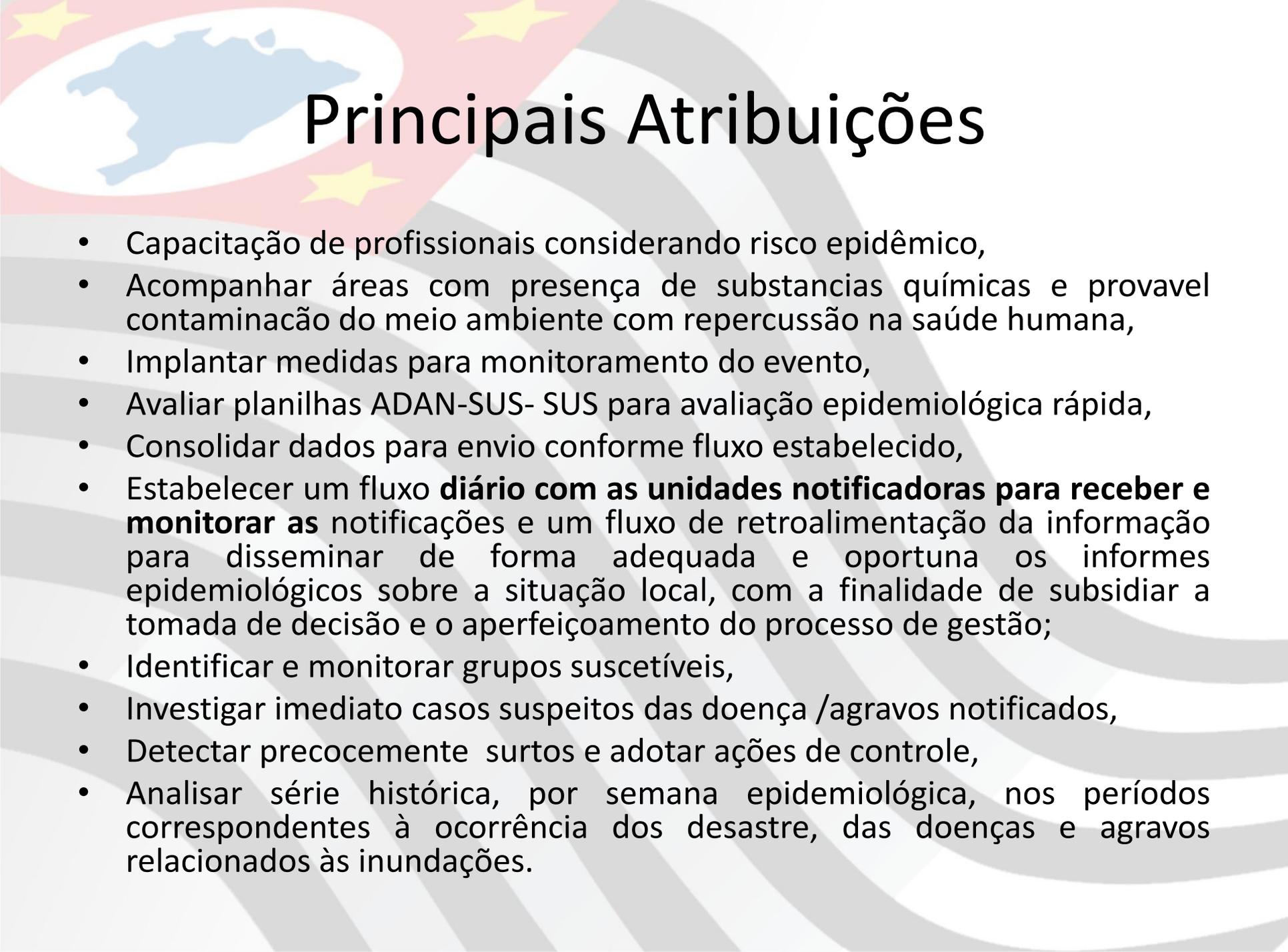
SECRETARIA
DA SAÚDE





Principais Ações de Vigilância Epidemiológica preventiva, **imediata** e **posterior** aos Desastres ou situação de emergência

- Identificar/mapear previamente as áreas de risco de desastres, naturais e antropogênicos, as populações vulneráveis e propor/realizar medidas preventivas de mitigação;
- **Identificar o impacto na saúde da população afetada (riscos e danos);**
- **Detectar surtos ou epidemias oportunamente e propor medidas de controle;**
- **Monitorar a saúde de populações residentes em alojamentos temporários;**
- **Monitorar as tendências de danos à saúde (Vigilância Sentinela em Unidades de Saúde, Brigadas e Hospitais de Campanha);**
- Manter-se atualizada em relação aos estudos e pesquisas epidemiológicas relacionadas aos desastres.



Principais Atribuições

- Capacitação de profissionais considerando risco epidêmico,
- Acompanhar áreas com presença de substâncias químicas e provável contaminação do meio ambiente com repercussão na saúde humana,
- Implantar medidas para monitoramento do evento,
- Avaliar planilhas ADAN-SUS- SUS para avaliação epidemiológica rápida,
- Consolidar dados para envio conforme fluxo estabelecido,
- Estabelecer um fluxo **diário com as unidades notificadoras para receber e monitorar as** notificações e um fluxo de retroalimentação da informação para disseminar de forma adequada e oportuna os informes epidemiológicos sobre a situação local, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento do processo de gestão;
- Identificar e monitorar grupos suscetíveis,
- Investigar imediato casos suspeitos das doença /agravos notificados,
- Detectar precocemente surtos e adotar ações de controle,
- Analisar série histórica, por semana epidemiológica, nos períodos correspondentes à ocorrência dos desastre, das doenças e agravos relacionados às inundações.

AValiação Preliminar de Danos Humanos- *Conceitos*

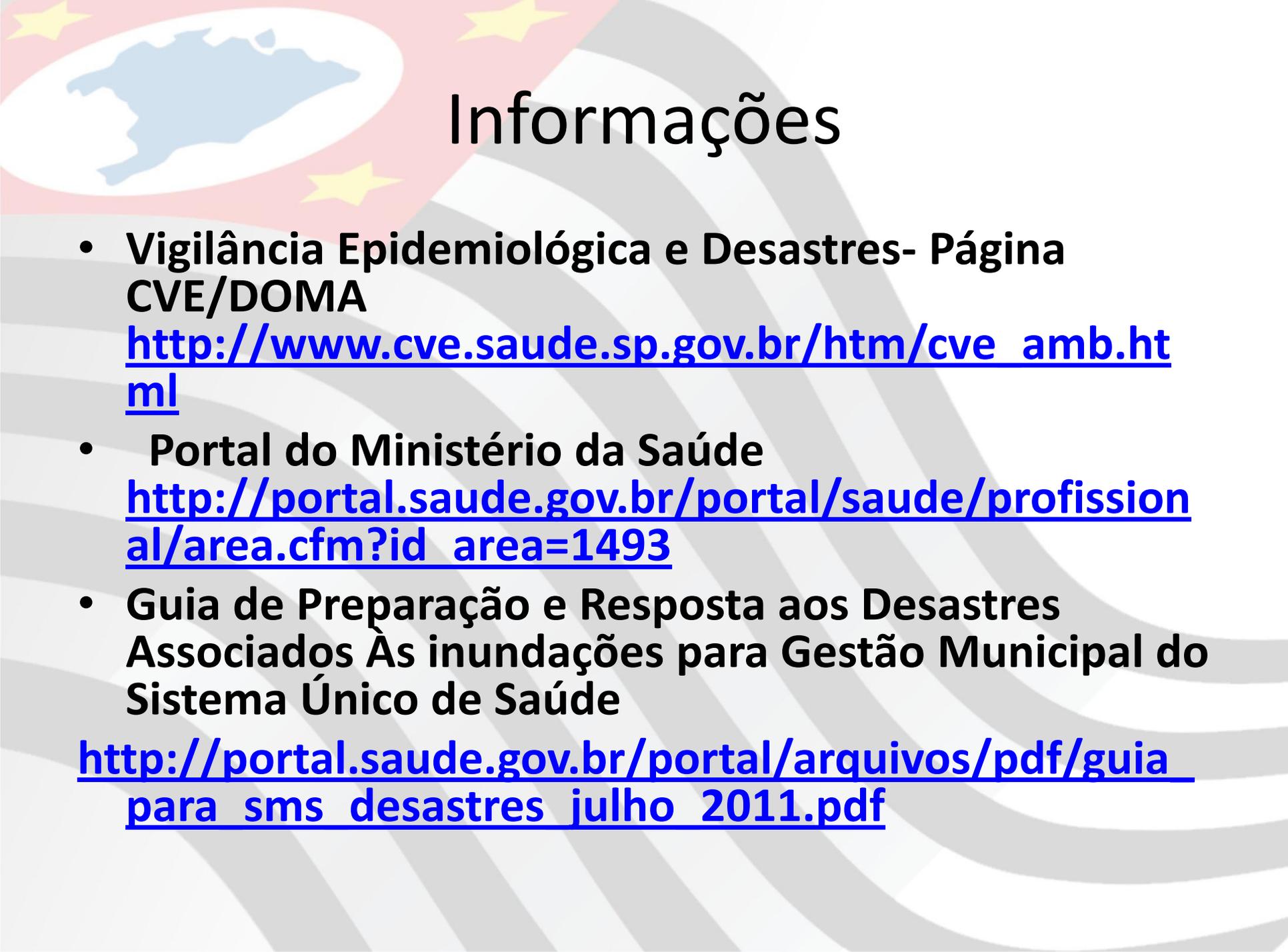
- **Desabrigado** : pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo pelo processo de gestão de risco.
- **Desalojado**: pessoa que foi obrigada a abandonar temporariamente ou definitivamente sua casa, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo processo de gestão (*casa de amigos ou familiares*)
- **Afetada** : qualquer pessoa que tenha sido atingida ou prejudicada por desastre (deslocados, desabrigado, ferido, etc).
- **Desaparecido**: pessoa que não foi localizada os de destino desconhecido, em circunstancia do desastre.

Estas informações serão monitoradas/acompanhadas para adoção de medidas. Planilhas.



Medidas de Vigilância para acompanhamento das populações DESABRIGADAS/DESALOJADAS

1. Identificar situação de saúde destas pessoas, considerando o Anexo II – Ítem 6 da Portaria 104 – MS.
2. Acompanhar preventivamente alterações de saúde, considerando período de incubação.
3. Avaliar cobertura de vacinas.
4. Difundir a informação, comunicação e educação em saúde priorizando medidas orientativas sobre principais agravos
5. Uso de EPIs ou roupas adequadas se necessário ao manipular áreas
6. Alertar serviços de saúde quanto probabilidade de ocorrer aumento de casos/agravos.
7. Realizar notificação no SINAN



Informações

- **Vigilância Epidemiológica e Desastres- Página CVE/DOMA**
http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/cve_amb.html
- **Portal do Ministério da Saúde**
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1493
- **Guia de Preparação e Resposta aos Desastres Associados Às inundações para Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde**
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_para_sms_desastres_julho_2011.pdf



GRATOS PELA ATENÇÃO!

CVE
CENTRO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

CCD
COORDENADORIA DE
CONTROLE DE DOENÇAS

SECRETARIA
DA SAÚDE

 **GOVERNO DE
SÃO PAULO**